

*DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE  
DEPÓSITO DE AÇÕES (UNIT) DA RENOVA ENERGIA S.A.*



**MANUAL DE PROCEDIMENTOS  
OPERACIONAIS DA BM&FBOVESPA**

**OFERTA VAREJO**

# ÍNDICE

<b>CAPÍTULO I - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA .....</b>	<b>3</b>
<b>1. CADASTRO .....</b>	<b>3</b>
Habilitação Eletrônica.....	3
Contatos .....	3
<b>2. PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.....</b>	<b>4</b>
Pedido de Reserva .....	4
Validação dos Pedidos.....	4
Oferta de Varejo.....	4
Modalidades na Oferta.....	6
Oferta Institucional .....	6
Cronograma.....	7
<b>3. PRECIFICAÇÃO E ALOCAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
Preço da Oferta.....	8
Alocação.....	8
Procedimento de Rateio para os Investidores Não-Institucionais – Oferta de Varejo .....	8
Cálculo de Quantidade de Ações .....	9
<b>4. LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA E ENTREGA DAS AÇÕES .....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO II – SISTEMA DDA E TROCA DE ARQUIVOS ENTRE <i>BM&amp;FBOVESPA</i> E</b>	
<b>PARTICIPANTES.....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO A – TERMO DE ADESÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO B – TERMO DE HABILITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA.....</b>	<b>13</b>

## **CAPÍTULO I - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

### **Objeto**

Distribuição pública primária de certificados de depósito de ações (Unit) da Renova Energia S.A.

### **Coordenadores da Oferta Brasileira**

#### **Banco Santander (Brasil) S.A. – Coordenador Líder**

Contato: Dina Vainzof  
Av. Juscelino Kubitschek, 2235 – 24º andar  
CEP 04543-011, São Paulo, SP  
Tel.: +55 11 3012-7193  
Fax: (55 11) 3012-7393  
e-mail: [dvainzof@santander.com.br](mailto:dvainzof@santander.com.br)

### **1. Cadastro**

Os Participantes deverão efetuar alguns procedimentos junto à BM&FBOVESPA, conforme descritos neste manual.

### **HABILITAÇÃO ELETRÔNICA**

Os participantes deverão habilitar-se de forma eletrônica, preenchendo os Anexos A e B por meio do próprio sistema DDA, no menu “RESERVAS – ADESÃO E HABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE”.

A habilitação eletrônica somente será aceita se o participante já tiver aderido à oferta por meio da assinatura e envio da carta-convite (disponível no site [www.cbicnet.com.br](http://www.cbicnet.com.br)) ao Coordenador Líder.

### **CONTATOS**

Esclarecimentos adicionais sobre os procedimentos de cadastramento poderão ser obtidos pelos telefones (11) 2565-4057; (11) 2565-5065; (11) 2565-4064.

Para contatos pelo correio eletrônico seguem os endereços:

- [kramos@bvmf.com.br](mailto:kramos@bvmf.com.br)
- [daoyama@bvmf.com.br](mailto:daoyama@bvmf.com.br)
- [dsimoes@bvmf.com.br](mailto:dsimoes@bvmf.com.br)
- [gkneif@bvmf.com.br](mailto:gkneif@bvmf.com.br)

## **2. Período de Distribuição**

### **PEDIDO DE RESERVA**

O procedimento de reserva por investidores de varejo tem início a partir da solicitação de reserva do cliente através do preenchimento do “Pedido de Reserva” nos Participantes da operação.

Os Participantes deverão registrar tais reservas, contendo todos os dados que serão utilizados posteriormente na liquidação. As reservas são agrupadas e repassadas à BM&FBOVESPA por arquivo ou diretamente em tela no sistema DDA na CBLCNET, das 8h00 às 20h15.

Para envio e/ou registro de reservas ver no **CAPÍTULO II – SISTEMA DDA E TROCA DE ARQUIVOS ENTRE CBLC E PARTICIPANTES**

### **VALIDAÇÃO DOS PEDIDOS**

No momento que receber os arquivos, a BM&FBOVESPA efetuará, em tempo real, a consistência dos pedidos de reserva, visando o cumprimento das determinações estabelecidas nos documentos da Oferta. Para maiores detalhes favor consultar definições nos documentos disponíveis na CBLCNET cujo endereço eletrônico é [www.cblcnet.com.br](http://www.cblcnet.com.br).

### **OFERTA DE VAREJO**

A Oferta de Varejo será realizada a investidores pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliadas no Brasil (“Investidores Não-Institucionais”). Os Investidores Não-Institucionais deverão realizar solicitações de reserva mediante o preenchimento de formulário específico (“Pedido de Reserva”), para a subscrição de ações subjacentes às Units no âmbito da Oferta, observado o valor mínimo de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) (“Valor Mínimo”) e o valor máximo de investimento de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) (“Valor Máximo”) por Investidor Não-Institucional.

Será concedido aos Investidores Não-Institucionais o prazo de 07 dias úteis, a ser iniciado em 08 de março de 2010 e a ser encerrado em 16 de março de 2010, inclusive, para a realização dos respectivos Pedidos de Reserva (“Período de Reserva”).

Cada Investidor Não-Institucional poderá efetuar Pedido de Reserva junto a uma única Corretora, sendo que tais Investidores Não-Institucionais poderão estipular no Pedido de Reserva, como condição de sua eficácia, um preço máximo por Unit, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400. Os Pedidos de Reserva realizados pelos Investidores Não-Institucionais que estipularem, como condição de sua eficácia, um preço máximo por Unit inferior ao Preço por Unit serão automaticamente cancelados pela Corretora junto à qual o Pedido de Reserva for realizado. As Corretoras somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não-Institucionais titulares de conta corrente ou de conta de investimento nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor. As Corretoras poderão, a seu exclusivo critério, exigir a manutenção de recursos em conta de investimento nela aberta e/ou mantida, para

garantia do Pedido de Reserva. Nesse sentido, os Coordenadores da Oferta recomendam aos Investidores Não-Institucionais interessados na realização de Pedidos de Reserva que verifiquem com a Corretora de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, a necessidade de manutenção de recursos em conta de investimento nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva e leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, e as informações constantes do Prospecto Preliminar da Oferta (“**Prospecto Preliminar**”).

Os Investidores Não-Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no respectivo Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Units inicialmente ofertadas (excluídas as Units Adicionais e as Units do Lote Suplementar), não será permitida a colocação, pelas Corretoras, de Units junto a Investidores Não-Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por tais Investidores Não-Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

Serão obedecidos os seguintes parâmetros para os investidores definidos anteriormente:

- Limite mínimo: R\$3.000,00 (três mil reais) por CPF/CNPJ
- Limite máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) somatória da reservas, por CPF/CNPJ.
- Adesão de cada investidor por um único Participante.
- ISIN do ativo: **BRNEWCDAM15**

O cliente poderá solicitar mais de um pedido através do mesmo Participante, mesmo em dias diferentes, desde que o valor total das solicitações não exceda o valor limite, cujo pedido inicial seja igual ou maior que o limite mínimo e que o preço máximo seja o mesmo

Perante a BM&FBOVESPA, os pedidos de um mesmo cliente serão consolidados e considerados como um só. Desta forma, a BM&FBOVESPA classificará os pedidos recebidos em válidos e não válidos, e informará imediatamente aos Agentes de Custódia os pedidos não válidos de seus clientes, através de arquivo ou diretamente por tela do sistema DDA na CBLNET, dependendo do meio utilizado para o registro da reserva. O Agente de Custódia poderá, a qualquer momento, obter a relação de todos os pedidos válidos de seus clientes, através de arquivo ou diretamente por consulta ao sistema DDA na CBLNET.

A rotina anteriormente descrita acontecerá diariamente entre as datas de abertura e de encerramento do período de distribuição pública primária de certificados de depósito de ações (Unit) da Renova Energia S A de acordo com o cronograma da operação. Ver no ao Mercado publicado em 01 de março de 2010, republicado em 08 de março de 2010 e disponível na CBLNET.

## MODALIDADES NA OFERTA

Serão admitidas duas (02) modalidades:

- a) **Modalidade de oferta tipo 4 – Compra à vista sem desconto para Investidores Não Institucionais:** é a modalidade para todo investidor não institucional que não seja pessoa vinculada, quer seja pessoa física ou pessoa jurídica.
- b) **Modalidade de oferta tipo 9 – Compra à vista sem desconto para Investidores Não Institucionais sendo Pessoa Vinculada:** é o tipo de modalidade para investidores que sejam vinculados, quer sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas; que possam ser consideradas pessoas vinculadas de acordo com o artigo 55 da instrução CVM nº 400.

## OFERTA INSTITUCIONAL

As Units objeto da Oferta que não forem prioritariamente alocadas na Oferta de Varejo, bem como eventuais sobras da Oferta de Varejo serão direcionadas à Oferta Institucional, que é destinada a investidores pessoas físicas, jurídicas e clubes de investimento, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam o limite de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) estabelecido para a Oferta de Varejo, fundos de investimento, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, investidores considerados qualificados nos termos do artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada (“Instrução CVM 409”) e determinados investidores estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Resolução do CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000 e da Instrução CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ou, ainda, nos termos das normas de investimento direto da Lei nº 4.131, de 03 de setembro de 1962, conforme alterada (“Investidores Institucionais” e “Oferta Institucional”, respectivamente, sendo que se definem os Investidores Institucionais quando referidos em conjunto com os Investidores Não-Institucionais como “Investidores”). Não serão admitidas para os Investidores Institucionais reservas antecipadas, tampouco limite mínimo ou máximo de investimento.

## CRONOGRAMA

Ordem dos Eventos	Eventos	Prevista <sup>(1)</sup>	Data
1.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicação deste Aviso ao Mercado (sem os logotipos das Corretoras)</li><li>• Disponibilização do Prospecto Preliminar</li><li>• Início do <i>Roadshow</i></li><li>• Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i></li></ul>	01/03/2010	
2.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Republicação do Aviso ao Mercado (com os logotipos das Corretoras)</li><li>• Início do Período de Reserva</li></ul>	08/03/2010	
3.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Encerramento do Período de Reserva</li></ul>	16/03/2010	
4.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Encerramento do <i>Roadshow</i></li><li>• Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i></li><li>• Reunião do Conselho de Administração da Companhia para</li><li>• Fixação do Preço por Unit</li><li>• Assinatura do Contrato de Distribuição e dos demais contratos relacionados à Oferta</li><li>• Início do prazo para o exercício da Opção de Lote Suplementar</li></ul>	17/03/2010	
5.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concessão do Registro da Oferta pela CVM</li><li>• Publicação do Anúncio de Início</li><li>• Disponibilização do Prospecto Definitivo</li></ul>	18/03/2010	
6.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Início de Negociação das Units Objeto da Oferta no Segmento Nível 2 da BM&amp;FBOVESPA</li></ul>	19/03/2010	
7.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Data de Liquidação</li></ul>	23/03/2010	
8.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Encerramento do Prazo para o Exercício da Opção de Lote Suplementar</li></ul>	16/04/2010	
9.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Data Máxima de Liquidação das Units do Lote Suplementar</li></ul>	22/04/2010	
10.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicação do Anúncio de Encerramento</li></ul>	27/04/2010	

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões ou prorrogações, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta.

### 3. Precificação e Alocação

#### PREÇO DA OFERTA

O preço da Oferta será fixado através de mecanismo de *bookbuilding*. Para maiores detalhes favor consultar o Aviso ao Mercado publicado em 01 de março de 2010, republicado em 08 de março de 2010 e disponível no site CBLCnet.

#### ALOCAÇÃO

Uma vez estipulado o preço, ou seja, o preço do *bookbuilding* para a Oferta, a BM&FBOVESPA efetuará a comparação das ofertas registradas pelos investidores com seus respectivos preços máximos e o preço do *bookbuilding*.

Caso o investidor tenha registrado seu preço máximo como sendo zero, significa que estará sujeitando-se ao preço do *bookbuilding*.

Caso o investidor tenha registrado um valor diferente de zero, significa que este é o preço máximo pelo qual efetuará a aquisição do ativo. Portanto se:

- Preço do *bookbuilding* for maior que o preço máximo definido pelo investidor. Este investidor não participará do processo de alocação.
- Preço do *bookbuilding* for menor ou igual ao preço máximo definido pelo investidor. Este investidor participará do processo de alocação.

#### PROCEDIMENTO DE RATEIO PARA OS INVESTIDORES NÃO-INSTITUCIONAIS – OFERTA DE VAREJO

O montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% das Units objeto da Oferta, sem considerar as Units Adicionais e as Units do Lote Suplementar, será destinado prioritariamente à colocação pública junto aos Investidores Não-Institucionais que realizarem seus respectivos Pedidos de Reserva, em caráter irrevogável e irretroatável.

Caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não-Institucionais seja igual ou inferior à quantidade de Units destinadas à Oferta de Varejo não haverá rateio, sendo todos os Investidores Não-Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas, e as eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não-Institucionais serão destinadas aos Investidores Institucionais.

Caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não-Institucionais seja superior à quantidade de Units destinadas à Oferta de Varejo, sem considerar as Units do Lote Suplementar e as Units adicionais, será realizado rateio das Units com a divisão igualitária e sucessiva das Units destinadas a Investidores Não-Institucionais entre todos os Investidores Não-Institucionais, limitada ao valor de cada pedido de reserva realizado pelos Investidores Não-Institucionais. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta e da Companhia, a quantidade de Units destinadas a Investidores Não-Institucionais poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes

dos Investidores Não-Institucionais possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito.

#### **CÁLCULO DE QUANTIDADE DE AÇÕES**

A BM&FBOVESPA calculará a quantidade de ações de cada cliente. Se este cálculo resultar em frações de ativo da Empresa, esta fração será suprimida e informada aos participantes à quantidade inteira. O valor financeiro de liquidação de cada cliente será calculado considerando a quantidade inteira de ativos adquiridos.

Será utilizado o critério da divisão igualitária e sucessiva.

#### **4. Liquidação financeira e entrega das ações**

Previamente à liquidação da Oferta, os Vendedores depositarão o total das ações demandadas na Oferta na custódia BM&FBOVESPA. No dia da liquidação da Oferta, a BM&FBOVESPA efetuará a liquidação financeira e a entrega física dos ativos da operação.

Após a liquidação da operação, a BM&FBOVESPA cobrará normalmente a taxa mensal de custódia de ações, no valor estabelecido .

A entrega contra pagamento é operacionalizada pela BM&FBOVESPA por meio da coordenação entre as transferências de ativos e recursos financeiros na Depositária e no STR, respectivamente.

As transferências de recursos financeiros no STR não compõem o saldo líquido multilateral em recursos financeiros da BM&FBOVESPA e são efetivadas pelas mensagens LTR. Na **data da liquidação** (Verificar o cronograma da operação no Aviso ao Mercado e na CBLCNet) a entrega contra pagamento segue as etapas a seguir descritas, considerando a informação das reservas enviadas pelos Coordenadores, Coordenadores Contratados e Sociedades Corretoras à BM&FBOVESPA:

- A BM&FBOVESPA, através da LTR0001, informa o Banco Liquidante do Coordenador, dos Coordenadores Contratados e das Sociedades Corretoras o valor financeiro a ser pago, referente aos títulos adquiridos por seus clientes.;
- O Banco Liquidante do Coordenador, Coordenadores Contratados e das Sociedades Corretoras confirma, pela LTR0002, o valor financeiro a liquidar.;
- O Banco Liquidante do Coordenador, dos Coordenadores Contratados e das Sociedades Corretoras transfere, via LTR0004, os recursos financeiros para a Conta de Liquidação da BM&FBOVESPA no STR;
- A BM&FBOVESPA transfere os recursos financeiros, pela LTR0005, para o Banco Liquidante dos Vendedores e, concomitante, transfere os títulos para a Conta de Custódia dos clientes compradores.

Caso o pagamento não se realize, ou o Banco Liquidante do Agente de Custódia não cumpra os prazos estabelecidos, a BM&FBOVESPA considera e informa que a operação não foi liquidada e realiza os procedimentos de tratamento da falha.

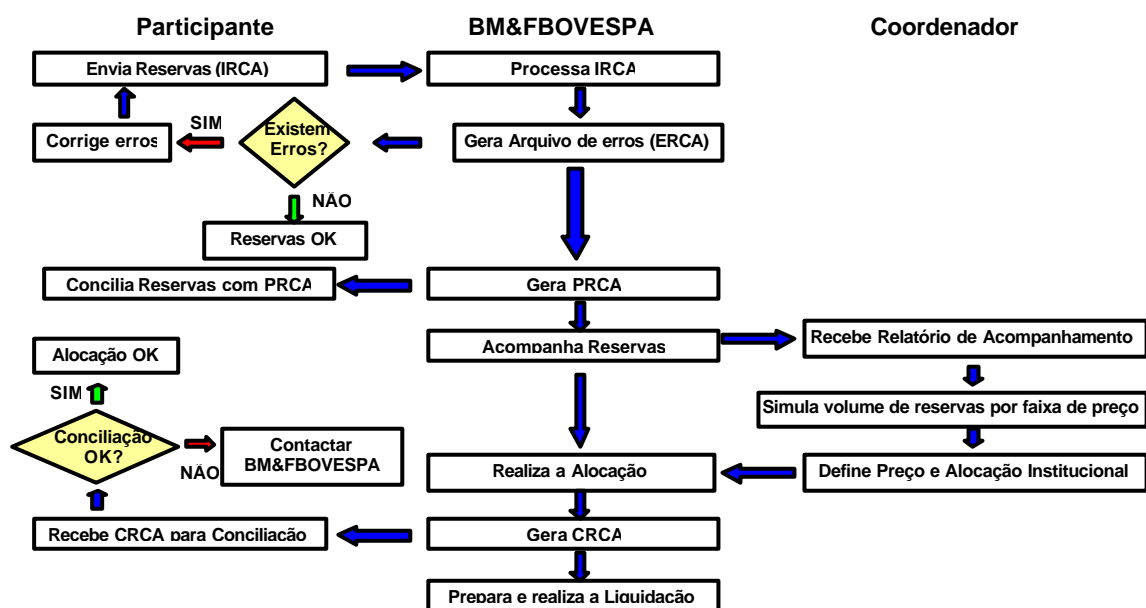
## CAPÍTULO II – SISTEMA DDA E TROCA DE ARQUIVOS ENTRE BM&FBOVESPA E PARTICIPANTES

O sistema DDA (Sistema de Distribuição Ativos) possui um Manual do Usuário para que os Participantes das operações possam realizar suas reservas com agilidade e segurança além de poder efetuar consultas e solicitar arquivos específicos.

Este Manual do Usuário poderá ser encontrado na página da CBLCNET no item Manuais ? Manuais de Usos dos Sistemas ? Sistema de Distribuição de Ativos – DDA.

Os arquivos trocados entre a BM&FBOVESPA e os Participantes poderão ser consultados em seus conceitos básicos e seus respectivos *lay outs* também na CBLCNET no item Manuais ? Manuais SISAR ? Agentes de Custódia ? Oferta de Ativos em Balcão Organizado.

Segue fluxo de uma operação de distribuição de ativos.



## **ANEXO A – TERMO DE ADESÃO**

---

### **TERMO DE ADESÃO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ADOTADOS PELA BM&FBOVESPA NA OPERAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE DEPÓSITO DE AÇÕES (UNIT) DA RENOVA ENERGIA S. A.**

1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a ..... (denominação do Agente de Custódia), com sede na cidade de....., na Rua ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, declara expressamente que conhece e aceita todas as disposições contidas no Manual de Procedimentos Operacionais adotados pela BM&FBOVESPA na operação de distribuição pública primária de certificados de depósito de ações (Unit) da Renova Energia S. A (“OPERAÇÃO”), aderindo, portanto, ao referido documento.
2. O presente Termo de Adesão terá duração até que a OPERAÇÃO seja completamente finalizada.
3. O aderente poderá rescindir o presente Termo de Adesão, comunicando a BM&FBOVESPA por escrito, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias e desde que tenha liquidado todas e quaisquer pendências existentes no que tange à OPERAÇÃO.
4. Caso haja divergência entre o presente documento e o Aviso ao Mercado prevalecerá as disposições constantes no Aviso ao Mercado.

São Paulo, .. de ..... de 2010

..... (denominação do Agente de Custódia)

(assinaturas)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

## ANEXO B – TERMO DE HABILITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

..... de ..... de 2010  
(Local)

A  
BM&FBOVESPA  
Fax: (0xx11) 3119-2549

Ref: Informações sobre a participação na operação distribuição pública primária de certificados de depósito de ações (Unit) da Renova Energia S.A.

Prezados Senhores,

Solicitamos a inclusão como participante na operação em referência e informamos os seguintes dados:

Dados da instituição solicitante

Nome:  
CNPJ:

Código na BM&FBOVESPA como Agentes de Custódia:

Dados do Coordenador ao qual o solicitante está vinculado:

Nome:  
CNPJ:

Assinatura dos responsáveis legais perante a BM&FBOVESPA do Agente de Custódia solicitante

Contato

Nome:  
Endereço eletrônico:  
Telefone:  
Telefone: